



Ofício PRESID/PSTC nº 051/2023

Itapemirim-ES, 18 de abril de 2023.

À Ilustríssima Senhora

MARCIANE MOTÉ DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Itapemirim/ES.

Assunto: Requer-se a prestação de informações e diligências quanto ao fornecimento de Cestas Básicas à população do Município de Itapemirim/ES.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a Presidência da Câmara Municipal de Itapemirim, no uso regular de suas atribuições, vem por intermédio do presente requerer que abaixo segue, por força fiscalizatória amparada no art. 13, inciso X da Lei Orgânica do Município de Itapemirim/ES c/c art. 39, XI, XXVI alínea c do Regimento Interno da CMI, assegurado, havendo insuficiência de informações e motivação administrativa, a convocação pessoal para a prestação de informações, com fulcro nos arts. 55, IV, 89, III e art. 237 do Regimento Interno da CMI.

Por meio do Ofício SEMASCI nº 010/2023, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 245/2023, foi encaminhada uma amostra de Cesta Básica que seria entregue à população, a partir do mês de março de 2023. No processo administrativo retromencionado, computa-se os registros fotográficos dos itens entregues, embora não tenha sido anexado cópia ou indicação do contrato celebrado pelo Poder Executivo que origina o fornecimento.

Entretanto, durante a 10ª Sessão Ordinária de 05 de abril de 2023, foi dado publicidade aos itens da Cesta Básica entregues por meio do Ofício SEMASCI mencionado. Apresentada as fotografias ao Plenário, houve irresignadas manifestações da população presente, por meio de declarações sobre a total incompatibilidade entre os itens da Cesta Básica entregues a esta Câmara Municipal e os fornecidos à população.

Desta forma, em face as inúmeras denúncias públicas durante a Sessão Ordinária supracitada, requer-se:





01. que seja informado o calendário de entrega das cestas básicas, com as respectivas datas e localidades;

02. o encaminhamento a esta Casa Legislativa do contrato vigente para fornecimento de Cesta Básica ou eventuais informações sobre procedimentos licitatórios de contratação;

03. informações sobre o estado do contrato de fornecimento de Cesta Básica (paralisado, suspenso, encerrado, etc.) e prazo de vigência;

04. que o fornecimento dos itens da Cesta Básica à população seja completamente adequado ao contrato, bem como de acordo com os itens entregues a esta Casa de Leis por meio do Ofício SEMASCI nº 010/2023;

05. considerando as denúncias de fornecimento de produto de baixa qualidade ou de qualidade diversa do previsto em contrato, seja demonstrado por meio de registro documental a esta Casa de Leis a comprovação de que os produtos já entregues à população atenderam as exigências contratuais;

06. a disponibilização de troca dos produtos de baixa qualidade e/ou divergentes aos termos contratuais à toda população do Município, que tenha recebido produtos inadequados e que apresente a esta Casa de Leis quais providências serão adotadas para regularizar o fornecimento de Cestas Básicas.

Diante o exposto, encaminha-se o presente requerimento das informações supracitadas para apreciação pelos Membros deste Poder Legislativo pelo prazo de 15 (quinze) dias nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

Sem postergar os fatos e premissas do presente, colocamos esta Casa Legislativa a disposição de eventuais adjutórios, ressaltando votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente

Biênio 2023-2024

